



COMUNICADO n.º 8 – Data 23/04/2020

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS
ESCLARECIMENTO SOBRE AS AÇÕES DA ENTIDADE

Prezados Associados,

Compareci nos dias 20/04, 22/04 e 23/04/2020, na reunião do Comitê de Gerenciamento de Crise do Município de Montes Claros.

Em todas as oportunidades apresentei as dificuldades vivenciadas pelo nosso setor neste momento de fechamento do comércio, reforçando sempre a necessidade da liberação para o funcionamento do comércio de imediato.

No dia 22/04 estive também em Audiência na Câmara Municipal, apresentando o mesmo pedido solicitando a prorrogação do ISSQN, bem como, a necessidade de um REFIS para os tributos do município.

Entregamos ao comitê no dia 22/04 UM PLANO PARA REABERTURA DAS EMPRESAS. Nesta proposta um dos nossos pedidos seria a liberação para abertura no dia 27/04.

Ainda não fomos atendidos neste pleito, porém, recebemos a sinalização do Município de que esta se empenhando para cumprir os requisitos mínimos do Ministério da Saúde e que existe uma possibilidade para a liberação a partir de segunda-feira, dia 04/05/2020.

Diante do nosso pedido para liberação a partir do dia 27/04, recebemos hoje uma sinalização da possibilidade de liberação para vendas através dos sistemas de *Drive thru*, e ainda o recebimento notas do crediários nas portas das lojas.

Apesar de não ser o esperado é o início da flexibilização, e com as bênçãos de DEUS dia 04/05/2020 obteremos a autorização definitiva, mesmo que sejam impostas algumas restrições.

Assim, recomendamos a todos para estarem preparados visando o reinício das atividades nestas condições. Algumas medidas serão necessárias e, que poderão estar inseridas no decreto de liberação, apresentamos abaixo algumas como sugestões para irem se preparando:

- Preparar para fornecer a cada colaborador no mínimo 2 máscaras já que deverá ser obrigatório o uso das mesmas, preferencialmente àquelas fabricadas com tecido adequado, como camada tripla ou de tecido 100% algodão, com mais de uma camada de tecido.
- Reforçar aos colaboradores o uso e higienização constante dos EPI's e, orientá-los a manter a distância mínima no interior do estabelecimento comercial fixada nos decretos editados pelo município;



- Somente poderão adentrar no respectivo estabelecimento comercial o número de usuários correspondente ao número de atendentes disponíveis;
- Controle de acesso e marcação de lugares reservados aos clientes respeitando as boas práticas e a distância mínima entre cada pessoa;
- Fazer a utilização, em havendo necessidade, do uso de senhas ou outro sistema eficaz de controle, tendo como objetivo evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento comercial;
- Seja ofertado aos clientes álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel, na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos e de fácil acesso, para devida assepsia;
- Criar cartilhas de orientação aos colaboradores e cliente de como fazer o uso adequado da máscara;
- Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento a superfície de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas) preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel;
- Manter a boa circulação de ar dentro dos estabelecimentos evitando sempre que possível a utilização de ar-condicionado. Caso não seja possível e haja a necessidade de utilização de ar-condicionado, estes deverão estar limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura contribuindo para a boa renovação do ar;
- Manter disponível um *kit* completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários com oferta de álcool gel, sabonete líquido e toalhas descartáveis;
- Higienizar com frequência as máquinas de cartão, balcões e caixas de atendimento. Operadores de caixa deverão usar luvas e sempre que possível deverão solicitar ao cliente que manuseie o seu próprio cartão de crédito/débito;
- Implementar comunicação sonora e visual através de cartazes, *display*, placas e afins em locais estratégicos sobre as recomendações do Ministério da Saúde quanto a limpeza e desinfecção das mãos;
- Visando diminuir o número de usuários de transporte coletivo ao mesmo tempo, criar escala com horários diferentes de entrada e saída, liberando os seus colaboradores em horários diferenciados, quando estes precisarem usar este meio de transporte.

Vamos seguir firmes e empenhados na sobrevivência das empresas, mas, não devemos abrir mão da prevenção para vencer mais essa batalha!

Contem conosco!

Ernandes Ferreira da Silva
Presidente CDL Montes Claros